

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº36 de 15 de Agosto de 1997

Cria a Biblioteca Pública Municipal

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criada, na sede do Município , a Biblioteca Municipal de Rosário da Limeira, subordinada á administração da Divisão Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º- Fica aberto no orçamento vigente, o crédito(especial suplementar) de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado á instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a Biblioteca.

Art.3º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender no presente exercício até R\$1.500,00(hum mil e quinhentos reais) para contratação(ou pagamento) de 01 funcionário para serviços da referida Biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinadas a esse fim.

Art.4º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com entidade cultural estadual, para efeito de integração a referida Biblioteca e ao Sistema Estadual de Biblioteca Pública e recebimentos de toda a assistência prevista ás unidades conveniadas.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 15 de Agosto de 1997


Edson Curi
Prefeito Municipal